



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.469 - Extraordinária

Página 12 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 06, de 01 de fevereiro de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo do Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn – CERTI Pioneiro, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de fevereiro de 2023**, às 08h30min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Revitalização da Terceira Idade – Unidade Pioneira, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Apoio Social e Qualidade de Vida ao Idoso.

III - Projetos: Viver Bem - Hidroginástica; Vida Ativa – Ginástica; Mais Vida – Ginástica Especial; Autoestima na Melhor Idade; Oficina da Memória; Oficina de Teatro;

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Revitalização da Terceira Idade – Unidade Pioneira, inscrito sob o número **019** tem validade indeterminada e está em regular funcionamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 09/02/2023 15:53:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Toledo, 01 de fevereiro de 2023.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024